



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

Praça Fausto Cardoso, 112 - Palácio da Justiça Tobias Barreto de Menezes - Bairro Centro - Aracaju - SE - CEP 49010080 - www.tjse.jus.br

AUTORIZAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS

Com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 103, § 2º, do Decreto Estadual nº 342/2023, **AUTORIZO**, mediante delegação da Portaria Normativa nº 544/2021, a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, do facilitador **Maurício Gentil Monteiro**, CPF: ***.260.***-49, visando a participar como Professor Assistente na Banca Examinadora Específica dos alunos do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, especialização em Direito Civil e Direito do Consumidor da Ejuse, para a realização da fase pedagógica de apresentação dos trabalhos de conclusão de curso (monografia), no valor total de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**, a ser realizada neste exercício de 2024, na forma do Processo Administrativo nº **0018455-12.2024.8.25.8825** e Parecer Jurídico nº **338/2024**, doc. 2428425.

Atente-se a área demandante para a juntada de novas certidões negativas, caso as já acostadas estejam desatualizadas, sendo esta uma condição para a efetiva contratação.

À **CONLIC** para publicação do ato que autoriza a contratação direta, tanto no sítio eletrônico oficial do Tribunal de Justiça, mantida à disposição do público, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do campo específico no GRP web, atendendo-se o que preceitua o art. 72, parágrafo único c/c art. 94, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 102 do Decreto Estadual nº 342/2023.

À **Secretaria de Finanças e Orçamento** para as providências necessárias quanto à emissão da nota de empenho e a sua disponibilização, tanto no site do TJSE, quanto no PNCP, nos termos do art. 72, parágrafo único c/c art. 94, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021 e art. 102 do Decreto Estadual nº 342/2023.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDA SANTOS GUIMARÃES**, Diretor da Escola Judicial do Estado de Sergipe - EJUSE, em 24/09/2024, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjse.jus.br/autenticacao-de-documentos> informando o código verificador **2428425** e o código CRC **174D7613**.

0018455-12.2024.8.25.8825

2428425v6

“Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente”